



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SERGIPE**  
**GERÊNCIA DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**  
**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA/SE**

Reunião Extraordinária : Nº. 125  
Decisão da C. Especializada : CEEE/SE Nº. 103/2016  
Referência: : REGISTRO DEFINITIVO DE PESSOA FÍSICA  
Interessado: : JEAN CARLOS DOS SANTOS

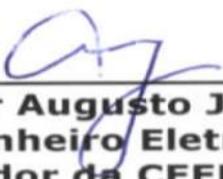
**EMENTA:** HOMOLOGAÇÃO do registro definitivo.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica apreciando o processo nº 1654726/2015, que trata do registro definitivo do engenheiro eletricitista Jean Carlos dos Santos, considerando a apresentação da documentação exigida no art.4º da Resolução 1007 do CONFEA; considerando que seu diploma e histórico escolar, concedidos pela instituição de ensino Associação de Ensino e Cultura Pio Décimo, lhe conferem as atribuições constantes nos artigos 8º e 9º combinado com o artigo 25 da Resolução 218/73 do CONFEA. O código 121-08-00 refere-se a esta titularidade na Resolução 473 do CONFEA, **DECIDIU**, por unanimidade, pela HOMOLOGAÇÃO do registro definitivo do engenheiro eletricitista Jean Carlos dos Santos. Coordenou a sessão o senhor Eng. Eletricitista Alvaír Augusto Jacinto. Votaram favoravelmente os Senhores Engenheiros Eletricitistas José Antônio Peixoto, Sérgio Maurício Mendonça Cardoso e Flávio Augusto Santos de Goes. Não havendo votos contrários e abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Aracaju, 29 de março de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**Alvaír Augusto Jacinto**  
**Engenheiro Eletricitista**  
**Coordenador da CEEE/CREA-SE**  
**RNP 2700028910**